

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à solicitação 659/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional volante, por meio de carro de som, destinados à divulgação das ações, campanhas e eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, no âmbito do Programa *Flores + Renda*, conforme demanda, durante o exercício de 2026.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de publicidade institucional volante, por meio de carro de som, para divulgação das ações, campanhas e eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, insere-se no âmbito do Programa *Flores + Renda*, instituído pela Lei Municipal nº 3.741, de 23 de agosto de 2023, que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico local, estimular a inclusão produtiva e fomentar a circulação de renda no Município.

A divulgação adequada das ações institucionais é essencial para ampliar o alcance das informações junto à comunidade, incentivar a participação da população nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município e fortalecer o comércio local, contribuindo para a dinamização do turismo e da economia.

Nesse contexto, a utilização do serviço de carro de som mostra-se meio eficaz, acessível e compatível com o interesse público, permitindo ampla divulgação das ações do Programa *Flores + Renda*, potencializando seus efeitos econômicos e sociais e reforçando o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável de Flores da Cunha.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$8.800,00** (oito mil, oitocentos reais).

2.1) Publicidade Institucional Volante

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional volante, por meio de carro de som, totalizando 160 (cento e sessenta) horas, destinadas à divulgação das ações do Programa *Flores + Renda*, a serem executadas conforme demanda ao longo do exercício de 2026.

Valor estimado por hora: R\$ 55,00

Valor estimado para esta contratação: R\$8.800,00

CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5322	SERVICO PROPAGANDA Carro de Som	hora	160	R\$55,00	R\$8.800,00

3. PESQUISA DE PREÇOS:

A contratação direta decorre de licitação anteriormente realizada que restou deserta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Mantidas as condições originalmente estabelecidas, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas especializadas, sendo selecionada a proposta de menor valor, de fornecedor local, com disponibilidade imediata para atendimento às demandas da Administração.

Ressalta-se que, embora o procedimento licitatório anteriormente realizado tenha restado deserto há aproximadamente 7 (sete) meses, permanece a necessidade da contratação, tendo em vista a continuidade das ações do Programa Flores + Renda. Registra-se, ainda, que o objeto e as condições originalmente estabelecidas foram mantidos, sendo realizada pesquisa de preços atualizada para comprovação da compatibilidade dos valores com o mercado atual.

3.1 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para a estimativa do preço, adotou-se o método comparativo de mercado, considerando-se o menor valor dentre as cotações obtidas, compatível com as especificações do objeto.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no Município, conforme demanda da Secretaria competente, que será responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução, exigindo o cumprimento integral das condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá disponibilizar veículo equipado com sistema de sonorização em plenas condições de uso, comparecendo nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, de modo a garantir a adequada execução da divulgação institucional.

4.3. Em caso de condições climáticas adversas, caso fortuito ou força maior, a Secretaria comunicará, em tempo hábil, o adiamento, cancelamento ou remarcação do serviço, sem ônus adicional ao Município.

4.4. A contratada deverá executar os serviços com equipamentos adequados, em bom estado de conservação e funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.5. A execução dos serviços deverá ocorrer com a presença de profissional habilitado da empresa, responsável pela operação do sistema de sonorização.

4.6. A contratada é responsável pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados por seus colaboradores, quando aplicável, bem como pelo cumprimento da legislação trabalhista e de segurança.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Em razão da natureza comum e padronizada do objeto, consistente na prestação de serviços de publicidade institucional volante por meio de carro de som, não será exigida comprovação de qualificação técnica específica.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual terá início na data da Autorização de Início dos Serviços, após a devida emissão do empenho, e encerrar-se-á com a realização da última divulgação por meio de carro de som contratada.

7. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após a conclusão integral dos serviços de divulgação por meio de carro de som e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, desde que cumpridas integralmente as condições contratuais.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, indicada pelo Departamento de Contabilidade no momento da emissão do empenho.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Luiza Caldeira Chagas, com a função de Fiscal Técnico desta contratação,

Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Simone Balico.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente a servidora Vivian Schiavenin.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Felipe Zini, turismo3@floresdacunha.rs.gov.br, ramal 229.

Flores da Cunha, RS, 16 de janeiro de 2026.

Tiago Centenaro Mignoni

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação